



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Lei nº 1.112, de 13 de maio de 2014.

Ratifica o Protocolo de Intenções de adesão do Município de Bonfinópolis de Minas (MG) ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da região de Saúde Ampliada Noroeste e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada Noroeste, subscrito pelo Município, por intermédio do Poder Executivo.

Art. 2º O Protocolo de Intenções é parte integrante desta Lei, constituindo seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 13 de maio de 2014.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal